



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.752, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza suplementação de crédito especial com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado através Lei Municipal nº 1698 de 23 de maio de 2017 até o valor de R\$ 10.731,44 (dez mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) com a inclusão de fonte de recurso 101 – Receita de Impostos - Educação, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Órgão e Unidade: 02.006.002 – Recursos Vinculados e Não Vinculados Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 0222 – Manutenção do Par – Plano de Ações Articuladas

Projeto/Atividade: 2.495 – Manutenção do Par – Plano de Ações Articuladas

Classificação da despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 101 – Receita de Impostos – Educação.....R\$ 10.731,44

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, as seguintes dotações:

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Atividade: 1.141 – Aquisição de Veículos e Ônibus para o Transporte

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 101R\$ 8.000,00

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0035 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Atividade: 2.137 – Manutenção Geral dos Prédios Escolares


Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 05/12/2017 a 12/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.342.996-94





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Fonte 101R\$ 2.731,44

Art. 3º. Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal nº 1698 de 23 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1750 de 27 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de dezembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 05/12/2017 a 12/12/2017


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.843.935-04